

Administrativo Disciplinar do Departamento de Polícia Técnica (8ª CPPAD/DPT) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já a prorrogação por igual período, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677/1994, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 920.811-88, que, supostamente, no dia 27/09/2026, nas dependências da 29ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnica (CRPT), em Luís Eduardo Magalhães/BA, teria instalado clandestinamente uma câmera oculta no beliche do alojamento, direcionada ao espelho do banheiro, com a finalidade de registrar, sem autorização, a intimidade de uma servidora, motivo pelo qual foi autuado em flagrante, comportamento que pode configurar infração prevista no art. 90, XXVIII e LIII, c/c art. 95, IX, da Lei Estadual nº 11.370/2009. Outrossim, resolve determinar o afastamento preventivo do servidor acusado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com lastro no art. 208, da Lei nº 6.677/1994.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 275, de 06 de outubro de 2026. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 42, inc. I, alínea G, do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, à vista do Processo SEI nº 020.4532.2025.0006738-33, e **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 366/2025, celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestores responsáveis para o acompanhamento, fiscalização e avaliação da parceria, nos termos do § 4º, do art. 44, da Lei Estadual nº 14.634/2023; **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o Major PM **RENATO BRITO DE SOUZA**, Matrícula nº 30366476, para exercer a função de Gestor Titular da parceria formalizada por meio do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;

Art. 2º - Designar o Capitão PM **MARCELO FERREIRA SANTOS**, Matrícula nº 30481025, para exercer a função de Gestor Suplente da parceria formalizada por meio do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;

Art. 3º - A participação e a atuação dos servidores designados nesta Portaria, no desempenho das atividades de gestão, monitoramento e avaliação da parceria, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 276, de 06 de outubro de 2026.

Institui o Processo de Cumprimento de Mandado de Prisão com Uso de Reconhecimento Facial com utilização do Sistema de Mobilidade em Operações Policiais (MOP), no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "i" do inciso I do art. 42 do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e modernizar os serviços das Instituições da Segurança Pública, objetivando a ampliação da qualidade de atendimento à Sociedade, bem como a potencializar o atendimento de ocorrência com uso do reconhecimento facial de pessoas no Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP).

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos de trabalho e o processo, o esforço despendido e o emprego dos recursos disponíveis para pleno funcionamento do sistema de reconhecimento facial,

CONSIDERANDO que o processo estratégico de "Cumprimento de Mandado de Prisão com Uso de Reconhecimento Facial", visa contribuir para a melhoria do desempenho do Objetivo Estratégico "Aprimorar a qualidade de atendimento e dos serviços prestados ao cidadão" do Plano Estratégico do SESP vigente, **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído o Processo de Cumprimento de Mandado de Prisão com Uso de Reconhecimento Facial com utilização do Sistema de Mobilidade em Operações Policiais (MOP), no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública.

§1º O processo referido no caput deste artigo obedecerá ao disposto no Mapa de Processo constante do Anexo I desta Portaria.

§2º A utilização do MOP não exclui o emprego de outros sistemas, plataformas ou recursos tecnológicos oficialmente disponibilizados pela Secretaria da Segurança Pública para a execução do referido processo, apresentado no Anexo I desta Portaria.

§3º O resultado produzido pelo reconhecimento facial constitui ferramenta de apoio à atividade operacional, devendo ser submetido às etapas de validação previstas no processo instituído por esta Portaria.

§4º Os documentos do processo instituído pela presente Portaria deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria da Segurança Pública, www.ssp.ba.gov.br, na área *Repositório de Processos Organizacionais*, com acesso restrito aos integrantes do SESP.

Art. 2º - A utilização do Sistema de Mobilidade em Operações Policiais (MOP) como uma das ferramentas de apoio à execução do processo de Cumprimento de Mandado de Prisão com Uso de Reconhecimento Facial destina-se a assegurar a rápida e eficaz identificação e eventual captura de indivíduos com mandato de prisão em aberto.

Art. 3º - Para fins de alinhamento conceitual, bem como delimitação do escopo de aplicação dos dispositivos desta portaria considera-se:

- Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP): sistema nacional do Conselho Nacional de Justiça que registra, consolida e disponibiliza informações sobre pessoas presas, procuradas pela Justiça e submetidas a medidas penais, permitindo o controle e o acompanhamento do cumprimento de ordens judiciais em matéria criminal em todo o território nacional, constituindo a base oficial utilizada para confirmação da existência e vigência de mandados de prisão.

- Centro Integrado de Comunicações (CICOM): são unidades da Secretaria da Segurança Pública (SSP) da Bahia responsáveis pela centralização das chamadas de emergência, gestão do atendimento e despacho de ocorrências, integração das telecomunicações e videomonitoramento das forças de segurança, operando sistemas digitais de comunicação crítica para garantir resposta rápida e coordenada em todo o estado.

- Delegacia Territorial (DT): unidade da Polícia Civil responsável por uma determinada área geográfica, geralmente um bairro, distrito ou município. Nessa delegacia, são registradas ocorrências, realizadas investigações, e adotadas as medidas policiais relacionadas aos crimes e infrações ocorridos naquela região específica.

- Mandado de prisão em aberto (MPA): ordem judicial de prisão já expedida por autoridade competente, ainda não cumprida, e que permanece vigente até seu efetivo cumprimento ou revogação, disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente por meio do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP).

- Sistema de Mobilidade em Operações Policiais (MOP): Sistema tecnológico desenvolvido para prover suporte operacional aos profissionais de segurança pública, mediante a disponibilização de ferramentas de consulta e análise de dados em tempo real, incluindo reconhecimento facial, a verificação de registros e identificação de placas veiculares, com vistas a subsidiar a tomada de decisão e qualificar os procedimentos de abordagem a pessoas e veículos.

Art. 4º A condução para identificação civil somente será adotada quando houver suspeita de fraude documental, uso indevido de documento ou inconsistência relevante que impeça a confirmação segura da identidade da pessoa abordada.

Art. 5º As ocorrências relacionadas ao Cumprimento de Mandado de Prisão com Uso de Reconhecimento Facial, por meio do aplicativo MOP, deverão ser registradas em relatório de serviço ou sistema corporativo, constando-se o local, horário e resumo do fato, bem como o resultado alcançado.

Art. 6º O acesso às informações será restrito aos usuários autorizados, mediante credenciais individuais e mecanismos de autenticação definidos pela Secretaria da Segurança Pública.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais decorrente da utilização do reconhecimento facial observará a legislação aplicável, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, segurança da informação, sigilo e preservação das informações.

Art. 8º O operador do Centro Integrado de Comunicações (CICOM) deverá registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências em que houver utilização do reconhecimento facial, por meio do sistema MOP, devendo constar, no mínimo, o local, a data, o horário, e o resumo circunstanciado do fato.

§1º O sistema MOP manterá mecanismo de auditoria e rastreabilidade das consultas realizadas, contendo registros de acesso, pesquisas efetuadas, identificações dos operadores e demais logs operacionais, com a finalidade de assegurar o controle institucional, a integridade das informações e a prevenção de usos indevidos da ferramenta.

§2º Os registros de auditoria previstos no parágrafo anterior serão classificados como "restritos" e deverão permanecer disponíveis para fins de fiscalização, controle interno, correção e apuração de eventual utilização irregular do sistema, observado o disposto na legislação vigente relativa à proteção de dados e à segurança da informação.

Art. 9º Para efeito de operacionalização da presente Portaria, de maneira subsidiária, aplica-se a Portaria SSP n.º 719, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/11/17, que versa sobre a implantação da Gestão por Processos no âmbito do SESP.

Art. 10º Para o gerenciamento do processo instituído nesta Portaria ficam designados o Patrocinador e o Gerente de Processo, cujas atribuições encontram-se definidas na Portaria SSP n.º 719, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/11/17:

- Patrocinador: Superintendente de Telecomunicações da SSP
- Gerente de processo: Coordenador-Geral PM de Videomonitoramento

Art. 11º Fica estabelecido que o processo de Cumprimento de Mandado de Prisão com Uso de Reconhecimento Facial no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, deverá ser tratado com o grau de sigilo "reservado", conforme critérios e procedimentos previstos na Lei n.º 12.618, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 12º Caberá à Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP), por meio da Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), na condição de Escritório Central de Projetos e Processos do Sistema Estadual de Segurança Pública:

- A guarda de toda a documentação relativa ao processo de Cumprimento de Mandado de Prisão com Uso de Reconhecimento Facial;
- A coordenação da revisão ou atualização do processo, em consonância com o disposto na Portaria SSP n.º 719, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/11/17;
- Dirimir eventuais dúvidas e acompanhar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no processo.

§1º A revisão ou atualização do processo será anual ou a qualquer tempo, diante de solicitação fundamentada do Patrocinador.

§2º As Coordenações de Processos dos Escritórios de Projetos e Processos e dos Centros Corporativos de Projetos das Instituições de Segurança Pública, bem como os atores envolvidos no processo instituído, deverão ser instados a participar dos processos de revisão ou atualização.

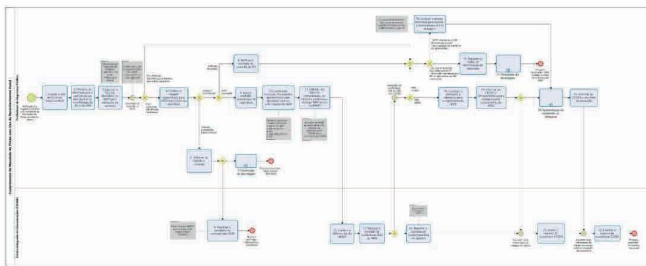
Art. 13º Caberá ao Patrocinador do processo solicitar a revisão ou atualização do processo instituído ao Escritório Central de Projetos e Processos da SSP, diante de informações que ensejem alterações em seu funcionamento.

Art. 14º Caberá à Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional (SGTO) o suporte para o pleno funcionamento do Sistema de Mobilidade em Operações Policiais (MOP).

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Comitê de Gestão Estratégica do SESP.

Art. 16º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PROCESSO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO COM USO DE RECONHECIMENTO FACIAL



MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

DIRETORIA GERAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - TCT nº 312/2025/SSP/DG. Processo SEI Nº 020.18589.2025.0022960-88. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública (com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica), da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Barro Preto. Objeto: Prorrogação prazo de vigência do TCT por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 16/10/2026 até 15/10/2030. Salvador, 06/10/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 203/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.15539.2026.0010059-13. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Campo Formoso, através da Prefeitura Municipal. Objeto: O compartilhamento de dados e tecnologias, bem como meios, treinamentos e serviços para melhoria da preservação da ordem pública, da garantia da defesa civil e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Salvador, 05/10/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

ATO DA DIRETORA-GERAL
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	Percentual
150951470/2026	ADEMIR QUEIROZ NASCIMENTO	Aux.Adm.Motobrista	11180813	020.12859.2026.0005306-96	43%

Jamille de Almeida Freitas Campos - Ten Cel BM
Diretora-Geral da SSP

Portaria Nº 01129442 de 06 de Outubro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0500090004908	20141169	JOSE CALASANS COUTINHO DE SOUZA	Investigador de polícia	22.06.1981 a 21.06.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01128360 de 06 de Outubro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **DIEGO FERNANDO PAIXAO FILGUEIRAS NUNES**, matrícula nº 12604392, para o cargo em comissão Coordenador IV,

símbolo DAI-5, do(a) DEP DE HOMICÍDIOS E PROTECAO A PESSOA, a partir da data de publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01129530 de 06 de Outubro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **OIAMA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 92043961, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2026 a 12 de Novembro de 2026, substituir **ALESSANDRA BRITO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 30387755, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01129489 de 06 de Outubro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WILSON ALVES DA PAIXAO FILHO**, matrícula nº 92097827, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2026 a 02 de Dezembro de 2026, substituir **RENATA LUCIANA CRUZ SENA**, matrícula nº 92100857, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01129842 de 06 de Outubro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JONATAS GOMES DA ENCARNACAO**, matrícula nº 30504931, para, em razão de Férias no período de 29 de Outubro de 2026 a 27 de Novembro de 2026, substituir **REGINALDO SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 20574820, no cargo Oficial De Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE DA SSP.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia - PC/BA

Portaria Nº 01129844 de 06 de Outubro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92116291	GABRIEL FILIPE DA SILVA CIPRIANO	Delegado de polícia	23.09.2026	24.09.2026	2

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01128799 de 06 de Outubro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIAGO ANTONIO RIBEIRO CERQUEIRA LIMA**, matrícula nº 92123005, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Outubro de 2026 a 23 de Outubro de 2026, substituir **GIOVANNA DE ANDRADE BOMFIM**, matrícula nº 20279581, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01129353 de 06 de Outubro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO PAÍS Nº 01126438 de 01 de Outubro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCELO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 92116678.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01129484 de 06 de Outubro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.